



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

PORTARIA Nº 110/18 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, DA GESTÃO 2018/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 258 da Lei Complementar nº 04/09 de 26 de março de 2.009 que “Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Fartura e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/78, de 08 de junho de 1.978, do Ministério do Trabalho, e alterações posteriores.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam nomeados os seguintes membros, eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA para a GESTÃO 2018/2019:

TITULARES

DAIANE ZAMBON PEREIRA
PATRICIA BRAGA CARDOSO

SUPLENTE

GUILHERME VARRASCHIN CALEGARI
ISABELLA RIZZO

ARTIGO 2º Ficam designados para representar a Administração Pública Municipal na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA para a GESTÃO 2018/2019, os seguintes servidores:

TITULARES

THIAGO ÁLVARES RIBEIRO
GRAZIELA YAYOI WATANABE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

SUPLENTE

NELSON LOURENÇO COUTINHO MUÑOZ
ANTONIO IVO SOUZA VIEIRA

ARTIGO 3º Fica designado, pelo Prefeito Municipal, o Sr. **THIAGO ÁLVARES RIBEIRO** como PRESIDENTE.

ARTIGO 4º Ficam designados, pelos membros da CIPA, a Sra. **PATRICIA BRAGA CARDOSO** como VICE-PRESIDENTE, a Sra. **DAIANE ZAMBON PEREIRA** como SECRETÁRIA e o Sr. **ANTONIO IVO SOUZA VIEIRA** como VICE-SECRETÁRIO.

ARTIGO 5º O mandato dos integrantes da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, será de 01 (um) ano, a contar da data de sua posse.

ARTIGO 6º Os membros, titulares e suplentes, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios pelas atividades exercidas na CIPA, sendo sua função considerada de relevante interesse público

ARTIGO 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Dada e Passada na Secretaria Municipal de Fartura,
Em 18 de outubro de 2018.


HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Livro de Portarias;
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.


SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA RO SOLEN
ENCARREGADA DE SECRETARIA